

22 de novembro de 2024

Ao Comitê Técnico da Rede Integrar,

Atendendo à solicitação de informações para os coordenadores de ação da Rede Integrar, o TCE/PI e o TCE/RO vêm informar o que segue:

1. Nome da ação e objetivo: Grupo Temático da Rede Integrar voltado ao Projeto Infância Segura - Fiscalização nacional contra a violência infantil.

O objetivo geral deste levantamento consiste em apresentar informações nacionais sobre as ações e políticas públicas desenvolvidas pelos entes do SGDCA na prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, com enfoque especial para a articulação intersetorial dos entes, bem como mapear riscos para auditorias futuras em cada Tribunal de Contas.

Como objetivos específico podemos destacar:

- a) Conhecer a estruturação das políticas de prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes em nível nacional e subnacional;
- b) Entender o nível de governança entre as instituições governamentais e entes de outros setores da sociedade, componentes do SGDCA, envolvidos com a Política de prevenção e enfrentamento da violência infantil, com ênfase na articulação intersetorial dos órgãos;
- c) Levantar os programas/projetos/ações dentro de prevenção à violência infantil pelos entes do SGDCA;
- d) Mapear a rede de atendimento para crianças e adolescentes vítimas de violência, com desenho das atribuições de cada agente, do fluxo de atendimento desde a ocorrência do fato até a efetiva adoção de medidas de proteção/reparo/acompanhamento da criança e adolescente encaminhado para a rede de proteção;
- e) Verificar a implementação de estruturas de atendimento especializado dos entes do SGDCA, entre eles Conselho Tutelar, Delegacias e Varas especializadas, para crianças e adolescentes vítimas de violência existentes nas UF's e Municípios;
- f) Levantar os tipos, formas de repasse e valores de verbas destinadas nos orçamentos dos entes federais e estaduais para ações e políticas públicas desenvolvidas pelos entes do SGDCA na prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;
- g) Verificar o nível de implementação do SGDCA e do Pacto Nacional da Escuta Protegida, trazidos pela Lei nº 13.431/2017, pelos entes subnacionais;
- h) Verificar a existência de sistemas informatizados que gerencie dados relativos às atribuições relacionadas ao SGDCA, com foco, na cobertura, qualidade, segurança e compartilhamento das informações entre os entes do sistema.

2. Tribunal(is) coordenador(es) e tribunais participantes: Fiscalização Nacional Coordenada pela ATRICON, no âmbito da Rede Integrar, através do TCE-PI e TCE-RO.

Tribunais de Contas participantes: TCE-PI, TCE-RR, TCE-RO, TCEPA, TCE-TO, TCE-AM, TCE-PB, TCE-PE, TCE-RN, TCE-BA, TCE-CE, TCE-MS, TCE-MT, TCE-GO, TCE-RS, TCE-SC, TCE-PR, TCE-MG, TCE-RJ, TCE-ES.

3. Justificativa do Tema: No contexto da infância e adolescência, a ideia de segurança pública transforma-se e ganha o sentido de proteção, adquirindo contornos ainda mais urgentes. A violência contra crianças e adolescentes é uma das formas mais danosas de violação dos direitos humanos, impactando de maneira profunda e duradoura o desenvolvimento físico, emocional e social das vítimas.

Reconhecendo essa gravidade, o Estado brasileiro instituiu um sistema articulado de proteção aos direitos das crianças e adolescentes, materializado no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), com contornos específicos para as crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência. Esse Sistema visa assegurar que todos os entes públicos – municipais, estaduais e federais – atuem de maneira integrada e coordenada com a sociedade e entidades não-governamentais para prevenir, enfrentar, acolher e remediar situações de violência, garantindo a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Nesta conjuntura, a avaliação e o monitoramento das políticas públicas relacionadas ao SGDCA na prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes não são apenas uma prerrogativa dos Tribunais de Contas, mas também um imperativo ético e social. A atenção dispensada a esta etapa vital da vida humana é determinante para moldar gerações mais saudáveis, instruídas e aptas a contribuir positivamente para a sociedade.

Por meio da confluência de esforços institucionais, dados concretos e compromisso com a vida e o bem-estar infantil, as Cortes de Contas e a Atricon reafirmam seu compromisso em não apenas identificar falhas e áreas de melhoria, mas também em ser catalisador de transformações significativas que ecoarão por décadas, fortalecendo o tecido social e garantindo um futuro mais promissor para as crianças de todo o Brasil.

Destarte, com o intuito de verificar as ações e políticas públicas desenvolvidas pelos entes do SGDCA em diferentes estados do Brasil, na prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, e em alinhamento à ação 27 do Plano Anual de Trabalho da Rede Integrar, a Atricon desenvolveu o Projeto Infância Segura.

4. Metodologia e Execução dos trabalhos:

Considerando o Plano Estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de suas iniciativas "4.7 Fomentar a atuação coordenada do Sistema Tribunais de Contas em temas estratégicos e de alto impacto econômico e social", vinculada ao objetivo estratégico de "4. Promover a integração do Sistema Tribunais de Contas do Brasil", a Portaria nº 49, de 23

Figura 1 Logo do Projeto Infância Segura



de julho de 2024¹, da Atricon constituiu a comissão responsável pelo Projeto Segurança.

O presente trabalho está inserido dentro do **PROJETO INFÂNCIA SEGURA**, capitaneado pela ATRICON e coordenado pelos Tribunais de Contas do Piauí e Rondônia.

De início, a Comissão realizou **PAINÉIS DE REFERÊNCIA** com os seguintes atores do SGDCA no nível federal: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Educação; Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Ministério do Desenvolvimento Social e e Assistência Social, Família e Combate à Fome; CNJ; CNMP, bem como TCU e Instituto Articulê.

Na ocasião foram enviados ofícios solicitando informações e documentos aos referidos Minsitérios, os quais responderam e apresentaram dados de todo o território brasileiro.

Além disso, foram realizadas **REUNIÕES COM ESPECIALISTAS** representantes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF e da Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes. Ao final, foram firmados acordos de cooperação da ATRICON com as referidas instituições, a fim de articular e obter dados, conhecimentos e análises de informações para condução das ações e trabalhos na temática proteção e segurança.

A partir dos diagnósticos realizados, foi possível a identificação e classificação das principais ameaças e fraquezas, o que subsidiou a definição dos riscos de fiscalização e a construção das questões de fiscalização a serem levantadas, colaborando para a definição do escopo do trabalho. Essas questões compuseram a Matriz de Planejamento, instrumento que guiou a modelagem da fiscalização, a execução do trabalho e a elaboração do relatório.

Em seguida foram realizadas duas **FISCALIZAÇÕES PILOTO**, uma no TCE-PI e outra no TCE-RO, com o objetivo de testar a lógica do trabalho, estabelecer o núcleo de informações mínimas necessárias à consolidação e corrigir eventuais obstáculos. Tais experiências proporcionaram a revisão dos papéis de trabalho que serviram de modelo às equipes estaduais.

No mês de agosto foi realizado **TREINAMENTO PRESENCIAL COM AS EQUIPES DOS 20 TRIBUNAIS DE CONTAS**² que aderiram ao trabalho proposto, na sede do TCDF, quais sejam TCE-PI, TCE-RO, TCE-RR, TCE-PA, TCE-TO, TCE-AM, TCE-PB, TCE-PE, TCE-RN, TCE-BA, TCE-CE, TCE-MS, TCE-MT, TCE-GO, TCE-RS, TCE-SC, TCE-PR, TCE-MG, TCE-RJ, TCE-ES.



¹ <https://atrimon.org.br/wp-content/uploads/2024/07/Portaria-no-49-2024-Seguranca.docx.pdf>

² <https://atrimon.org.br/auditores-de-controle-externo-dos-tribunais-de-contas-se-preparam-para-realizar-levantamento-nacional-sobre-enfrentamento-a-violencia-infantil/>

A etapa de execução dos Estados iniciou-se em setembro e seguiu até o final de outubro. Cada equipe de fiscalização estadual ficou responsável por realizar diversas técnicas de fiscalização, tais como **ENTREVISTAS E INSPEÇÕES IN LOCO, PARA, AO FINAL, RESPONDEREM UM QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO COM 85 QUESTÕES**, divididas em 5 dimensões: governança multinível da política, prevenção, repressão e acolhimento; dados e estatísticas e, por fim, boas práticas.

Figura 2 Capa do Relatório de Levantamento



5. Produto previsto: Relatório consolidado com dados nacionais sobre as ações e políticas públicas desenvolvidas pelos entes do SGDCA na prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. E B.I. consolidando os dados nacionais.

Encontro Nacional dos Tribunais de Contas

6. Conclusão do GT: Todos os Tribunais de Contas concluíram seus processos de fiscalização e responderam ao questionário estruturado até o dia 29/10/2024.

No **IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, no dia 11/11/202, foi apresentado o BI com os dados nacionais do levantamento e, até o final de novembro, será expedido o Relatório Nacional Consolidado**, de modo que a conclusão do GT será realizada até o final do quarto trimestre de 2024.

Além disso, o B.I. será disponibilizado no sítio institucional da Atricon.

É o que se tinha a informar.

Atenciosamente,

Rayane Macau (TCE-PI)

Bruno Piana (TCE-RO)